



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.507 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, observando o disposto do inciso I, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

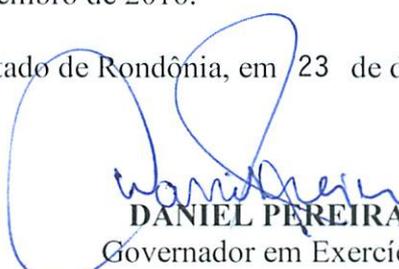
DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o CB PM RR RE 03156-6 ANTONIO JOSÉ DA SILVA, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 31 de dezembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2016, 129º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício